

TERMO ADITIVO 02**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DO SISTEM SIPEF****QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES****CONTRATANTE:**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0007-08
	ENDEREÇO: Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd.03, Lt.12, centro, Santa Helena de Goiás –Goiás, CEP:75.920-000
	PRESIDENTE: Marco Aurélio Campos Paiva
	CPF: 134.333.181-15
	NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: Estêvão Costa Daltro (Superintendente)
	CPF: 467.255.5551-87

CONTRATADA

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	CNPJ: 16.106.178/0001-51
	ENDEREÇO: R. da República - Vila Jardim Vitoria, Goiânia - GO, 74865-320
	REPRESENTANTE LEGAL: Augusto Patricio Alencar Bandeira Junior
	CPF: 042.132.841-07
	RG: 6041359 – SSP/GO

1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 3ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

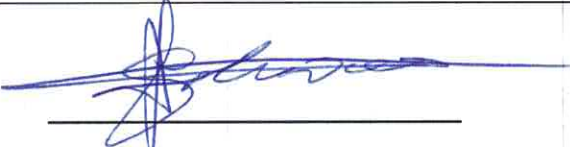

3. A referida contratação terá prazo de **12 (doze) meses** com termo inicial em **21/12/2019** e termo final em **20/12/2020**. Ou até a conclusão de novo Processo Seletivo referente ao mesmo objeto do contrato, o que vier a ocorrer primeiro, sem necessidade de prazo de denúncia, onde ambas as partes poderão requerer a rescisão sem direito a qualquer indenização

3. Ressalta-se que o prazo poderá ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 28 de agosto de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ESTEVÃO COSTA DALTRO SUPERINTENDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR- IBGH	 AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BF31-308D-C55E-EFAE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF31-308D-C55E-EFAE



Hash do Documento

0B9F5A5C1CECD39EBD6A95729FE0C333A47450020DECB0031D8C794F89693549

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2019 é(são) :

- Augusto Patricio Alencar Bandeira Junior (Signatário) -
042.132.841-07 em 16/09/2019 16:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BR GAAP CORPORATION
TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRE - 16.106.178/0001-51

